

Resolução n. 50, de 30 de Agosto de 1961

Declara em Sessão Permanente a
Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições e,

Considerando que a grave crise por que passa a Nação com a renúncia do Presidente Dr. Jânio Quadros;

Considerando que a evolução dos acontecimentos políticos poderá suscitar tanto do poder legislativo, como do poder executivo, medidas de extrema urgência em defesa dos postulados democráticos;

Considerando que a ação conjunta dos dois poderes deverá estar vivamente empenhada em proporcionar ao povo medidas de segurança com as demais, digo, segurança interna, em consonância com as demais autoridades constituídas; e

Considerando que na salvaguarda dos direitos individuais e coletivos a ação deverá ser pronta e imediata:

Resolve:

Artigo 1.º - Declarar-se, a partir desta data, em sessão permanente enquanto perdurarem os motivos de agitação na política nacional.

Artigo 2.º - Os Vereadores que necessitarem deixar o território do Município, por mais de 24 horas, solicitarão pedido de licença, a fim de que a Câmara, em sessão permanente, não sofra redução de continuidade nas suas deliberações exigidas por maioria dos presentes.

Artigo 3.º - Esta Resolução entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação na sessão ordinária do dia 30 de Agosto de 1961.

Câmara Municipal de Porto Feliz, em 30 de Agosto de 1961
por Antônio, Presidente

Francisco Abile, Secretario

Registrada na Secretaria da Camara, em 30 de Agosto
de 1961.

W. Wilson
Encarregado do Expediente

Publicada na Secretaria da Camara, em 30 de Agosto de
1961.

W. Wilson
Encarregado do Expediente